

1 ATA DE CONTINUIDADE DO ATO CONVOCATÓRIO Nº 15/2015 – OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para
2 prestação de serviços de engenharia consultiva para elaboração do projeto executivo do sistema de aproveitamento
3 da reserva técnica do reservatório da UHE. Ao vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e quinze, às 10:00 h,
4 ocorreu a abertura do certame, realizado na Sede da Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do
5 Rio Paraíba do Sul – AGEVAP, situada na Rua Elza da Silva Duarte, nº 48, Loja 1-I-A, Campo do Manejo –
6 Resende/RJ, quando se reuniram os membros da Comissão de Julgamento, instituída pela Norma Interna nº
7 255/2015/AGEVAP, Horácio Rezende Alves - Analista Administrativo – Presidente da Comissão; Marina Mendonça
8 Costa de Assis – Especialista em Recursos Hídricos – Membro da Comissão; Priscilla Roque de Souza Siqueira –
9 Especialista Administrativo – Membro da Comissão. Considerando a Resolução ANA n.º 552/2011 de 08 de agosto
10 de 2011,4 (duas) empresas compareceram, sendo: AQUACON – CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA
11 LTDA, CNPJ: 27.287.838/0001-64, representada por Fernando Campelo Cavalcante de Albuquerque, CPF:
12 100.689.107-20, já credenciado por meio de Carta de Credenciamento. SANEAMENTO VERDE LTDA, CNPJ:
13 04.026.079/0001-80, representada por Marcelo Araujo Pimentel, CPF: 010.944.557-09, que se credenciou por meio
14 de Contrato Social. Dando seguimento verificou-se que apenas as empresas AQUACON – CONSULTORIA E
15 PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA, SANEAMENTO VERDE LTDA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA e
16 consórcio PARTNER-VALLENGE apresentaram documentação complementar. A empresa PRECISION – LOPES
17 TOPOGRAFIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA não apresentou qualquer manifestação permanecendo
18 inabilitada. Feita a verificação da documentação, constatou-se que o consórcio PARTNER-VALLENGE deixou de
19 apresentar a certidão do cadastro imobiliário, conforme decisão contida na ata anterior, permanecendo inabilitada. A
20 empresa AQUACON – CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA enviou a documentação por e-
21 mail deixando de ser analisada por não tratar-se de cópia autenticada ou documento original, permanecendo
22 inabilitada pelas mesmas razões. A empresa SANEAMENTO VERDE LTDA apresentou a certidão de tributos
23 federais com abrangência de contribuições sociais, sendo declarada habilitada. A empresa AQUACON –
24 CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA decidiu entrar com recurso contra sua inabilitação, tendo
25 prazo de 5 dias para apresentar suas razões e contrarrazões em igual prazo. Isto posto o Presidente da Comissão
26 de julgamento declarou encerrada a sessão às 10:40h.

Marina Mendonça Costa de Assis
Membro – Comissão de
Julgamento

Horácio Rezende Alves Presidente
Comissão de Julgamento

Priscilla Roque de S. Siqueira
Membro – Comissão de Julgamento

27
28
29
30
31 _____
32 **AQUACON – CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA**
33 **CNPJ: 27.287.838/0001-64**

34
35
36
37 _____
38 **SANEAMENTO VERDE LTDA**
39 **CNPJ: 04.026.079/0001-80,**
40
41